



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

LEI N.º 266/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE., Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de até NCR\$125.163,16 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS), destinado à Unidade Orçamentária Secretaria de Saúde e Assistência Social, cuja Despesa receberá a seguinte classificação:

3.0	- Secretaria de Saúde e Assistência Social		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Civil	NCR\$	27.355,29
3113	- Obrigações Patronais	"	5.000,00
3120	- Material de Consumo	"	18.629,48
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	NCR\$	8.144,37
3132	- Outros Serviços e Encargos	"	13.311,00
3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
3253	- Salário Família	NCR\$	442,95
3259	- Outras Transferências a Pessoas	"	13.478,68
3280	- Contribuição para o PASEP	"	11.803,39
4000	- Despesas de Capital		
4111	- Investimentos		
4120	- Equipamentos e Materiais Permanentes	NCR\$	27.000,00
	TOTAL	NCR\$	125.165,16

Artigo 2º - Para atender às Despesas autorizadas no artigo anterior, serão anuladas, totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

2.0 - Governo Municipal		
2.3 - Setor de Saúde e Assistência Social		
3000 - Despesas Correntes		
3100 - Despesas de Custeio		
3110 - Pessoal		
3111 - Pessoal Civil	NCR\$	27.355,29
3113 - Obrigações Patronais	"	5.000,00
3120 - Material de Consumo	"	18.629,48
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCR\$	8.144,37
3132 - Outros Serviços e Encargos	"	13.311,00
3200 - Transferências Correntes		
3250 - Transferências a Pessoas		
3253 - Salário Família	NCR\$	442,95
3259 - Outras Transferências a Pessoas	"	13.478,68
3280 - Contribuição para o PASEP	"	11.803,39
4000 - Despesas de Capital		
4100 - Investimentos		
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	NCR\$	27.000,00
TOTAL		125.165,16

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.
07 de abril de 1989.

JOSÉ VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-

Registrado às folhas 32, 32v, 33 do Livro
de Registro de Leis N.º 03
Itaquianga, 07 de abril de 1989

Lilima Alexandre de Melo Lopes
- Funcionária da Prefeitura